

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

EDITAL Nº 03/2023 – IF SUDESTE MG

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) torna público o presente Edital para a seleção interna de projetos no âmbito do PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores, Empreendedores Individuais e Produtores Rurais por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por essa chamada pública e tem como objetivo selecionar projetos, no âmbito do IF Sudeste MG, para o PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR.

1.2 Os proponentes de projetos, ao efetivarem a inscrição, declaram estar cientes do conteúdo do EDITAL Nº 01/2023 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, cuja chamada e demais anexos encontram-se no endereço: <https://fadema.org.br/edital-de-rh-01-2023-adesao-ao-programa-if-mais-ao-programa-empreendedor-nacional-2023/>, e acatam, na íntegra, suas disposições.

1.3 Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br.

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar até 07 (sete) projetos, no âmbito do IF Sudeste MG, a serem submetidos ao PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, na forma do item 3 deste Edital, sendo:

2.1.1 Até 03 (três) projetos para fins de fomento do EDITAL Nº 01/2023 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

2.1.2 Até 04 (quatro) projetos para comporem lista de remanescentes do EDITAL Nº 01/2023 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

3. DOS PROJETOS

3.1 Cada projeto deverá contemplar a metodologia proposta para o atendimento de pelo menos, 06 (seis) Micro e Pequenos Empreendedores

(MPEs), Empreendedores Individuais desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e cuja situação cadastral esteja ativa, bem como Empreendedores e Produtores Rurais. Os empreendimentos devem ser da região em que a instituição proponente está localizada e preferencialmente terem sofrido com a pandemia de Covid-19.

3.2 Os dados dos empreendimentos que serão atendidos pelos projetos deverão ser informados na Planilha de Dados dos Empreendimentos - Anexo XII em conformidade ao cronograma do EDITAL Nº 01/2023 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

3.3 Os projetos poderão ser realizados separadamente por Unidade/*Campi* dentro da Instituição proponente ou de forma conjunta (Intercampi).

4. DO COORDENADOR DE EQUIPES

4.1 Cada projeto deverá ser conduzido por um Coordenador de Equipe, que deverá ser servidor efetivo ou docente substituto e responsável pela gestão de uma equipe com 05 (cinco) estudantes.

4.2 A coordenação do projeto poderá ser exercida por um(a) docente substituto desde que o seu contrato de trabalho esteja vigente durante todo o período de execução do projeto.

4.3 Não poderão participar estudantes ou servidores que tenham participado da edição 2021 do Programa IF Mais Empreendedor Nacional e que não tenham cumprido todas as suas obrigações no projeto do qual participou.

4.4 O Coordenador de Equipe deverá cumprir carga horária semanal de 07 (sete) horas de dedicação ao projeto.

4.5 O valor da bolsa será de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais para cada Coordenador de Equipe, conforme tabela a seguir:

Função	Quantidade	Valor Mensal	Carga horária semanal	Meses	Valor Total por Coordenador
Coordenador de Equipes	07	1.050,00	07	07	R\$7.050,00

4.6 Os Coordenadores de Equipes terão as seguintes atribuições:

a) Elaborar o projeto do qual será coordenador, de acordo com Anexo V do EDITAL Nº 01/2023 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL. Esta atividade se dará após a aprovação do projeto neste Edital 03/2023;

b) Selecionar os estudantes bolsistas que comporão a sua equipe por meio de processo público de seleção aberto a toda sua instituição;

c) Prospectar os 06 (seis) empreendimentos que serão atendidos pelo seu projeto;

- d) Relacionar todos os documentos dos bolsistas de sua equipe, de acordo com os anexos EDITAL Nº 01/2023 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL para envio;
- e) Ter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual do Programa - AVP - Moodle;
- f) Conferir o cadastramento dos dados dos bolsistas de sua equipe no Sistema Conveniar e no AVP;
- g) Representar a equipe junto à Coordenação Geral do Programa e à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA;
- h) Acompanhar as atividades e acessos na plataforma dos estudantes de sua equipe;
- i) Realizar capacitações propostas pelo Programa;
- j) Elaborar o Diagnóstico e Plano de Ação para cada empreendimento que será atendida; conforme modelos que serão disponibilizados pela Coordenação Geral do programa aos projetos selecionados;
- k) Orientar e acompanhar os estudantes de sua equipe em todas as atividades previstas em seu Plano de Trabalho - Coordenação (Anexo VI) e no Planos de Trabalho (Anexo VII) do EDITAL Nº 01/2023 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL) e Plano de Ação de cada empreendedor/empresa visando o êxito das atividades;
- l) Elaborar prestação de contas e Relatório Parcial de seu projeto a ser entregue, via AVP, de acordo com o cronograma previsto e sempre que demandado, pela Coordenação Geral do Programa e/ou pela FADEMA;
- m) Repassar aos estudantes de sua equipe as orientações da Coordenação Geral do Programa e pela FADEMA;
- n) Participar de reuniões regulares com estudantes de sua equipe e no mínimo a cada 15 dias com a , reuniões demandas com a Coordenação Geral do Programa e/ou pela FADEMA;
- o) Elaborar folha de frequência e relatórios referentes às suas atividades mensais e remetê-las à Coordenação Geral do Programa;
- p) Instruir os membros de suas equipes na elaboração de relatórios de atividades e folhas de frequência mensais e, após conferência, encaminhar à Coordenação Geral;
- q) Conferir folhas de frequência e relatórios das atividades mensais dos bolsistas de sua equipe e inseri-las no sistema CONVENIAR ao solicitar os pagamentos;
- r) - Solicitar pagamentos dos bolsistas de sua equipe no sistema CONVENIAR, até o 3º dia útil do mês subsequente das atividades desenvolvidas;
- s) - Fazer prestação de contas mensal sobre os pagamentos solicitados e efetivados no Conveniar à Coordenação Geral do programa;
- t) Comunicar à Coordenação Geral do Programa qualquer alteração ocorrida nas equipes de sua instituição;

u) - Instruir e acompanhar a apresentação dos resultados das atividades desenvolvidas por sua equipe destacando a importância dos registros das ações e dos produtos resultantes contribuindo para a formação acadêmica dos estudantes e melhoria das empreendimentos atendidos;

v) - Atender, de acordo com o cronograma deste Edital e sempre que solicitado pela Coordenação Geral, às demais solicitações.

4.7 Equipes que estejam em débito com quaisquer dos relatórios descritos nesse Edital não farão jus à bolsa durante a execução do projeto e ainda ao Certificado de Participação, ao final dos projetos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por envio do pré-projeto ao e-mail nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br, com o assunto “PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR”:

5.1.1) PRÉ-PROJETO, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital, em formato *Portable Document Format* (PDF), devidamente preenchido com até 03 páginas;

5.2 Será facultado ao servidor atuar como Coordenador de mais de uma equipe, sem limite de quantidade, porém, receberá uma única bolsa.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (NITTEC/PROPI), podendo lançar mão de avaliadores externos da área de gestão.

6.2 A classificação será feita considerando o somatório das notas dos critérios do PRÉ-PROJETO presentes no ANEXO II deste Edital. Inicialmente serão priorizadas as maiores notas dos diferentes *Campi* no limite de 7 propostas. Havendo menos de 7 propostas, a classificação dos demais projetos se dará pelas maiores notas dentre os projetos não contemplados independente do *Campus*.

6.3 O PRÉ-PROJETO será avaliado conforme critérios presentes no ANEXO II deste Edital.

6.4 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtido pelo somatório simples das notas dos critérios presentes no ANEXO II deste Edital.

6.6 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

6.4.1) Maior pontuação no critério I;

6.4.2) Maior pontuação no critério IV;

6.4.2) Maior pontuação no critério V;

6.4.3) permanecendo o empate será considerado o candidato mais idoso.

6.7 Os proponentes aprovados e classificados dentro do número de vagas deste Edital deverão enviar o PROJETO definitivo, devidamente preenchido com até 25 páginas, no prazo constante no cronograma deste Edital, conforme modelo disponível em <https://fadema.org.br/edital-de-rh-01-2023-adesao-ao-programa-if-mais-ao-programa-empresendedor-nacional-2023/>.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no seguinte endereço: <https://inovare.ifsudestemg.edu.br/> de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

7.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar de acordo com o cronograma deste Edital. O recurso deverá ser enviado para o e-mail nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br, com o assunto “RECURSO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR”.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	QUEM?	DATA
Divulgação do Edital	NITTEC/PROPPI	06/02/2023
Período de submissão PRÉ-PROJETO (ANEXO I)	SERVIDOR PROPONENTE	06/02/2023 a 22/02/2023 (até às 14:00h)
Resultado Preliminar	NITTEC/PROPPI	23/02/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar	SERVIDOR PROPONENTE	24/02/2023
Homologação e publicação do Resultado Final	NITTEC/PROPPI	27/02/2023
Submissão da Proposta Institucional ao EDITAL Nº 01/2023 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL	Reitor - e-mail	27/02/2023
Envio do PROJETO definitivo, de acordo com o modelo disponível no ANEXO I do EDITAL Nº 03/2023 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL (https://fadema.org.br/edital-de-rh-01-2023-adesao-ao-programa-if-mais-ao-programa-empresendedor-nacional-2023/)	SERVIDOR PROPONENTE	28/02 a 13/03/2023

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato convocado que não enviar os documentos dentro do período divulgado no item 19 do EDITAL Nº 03/2023 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, estará automaticamente eliminado do Edital, podendo ser convocados os próximos classificados.

9.2 A classificação no presente Edital não assegura ao candidato o direito de aprovação junto ao EDITAL Nº 03/2023 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

9.3 Ao IF Sudeste MG se reserva o direito de apoiar propostas aprovadas neste Edital, a depender de disponibilidade orçamentária.

9.4 Caso não se apresentem interessados ou não haja candidatos selecionados, o IF Sudeste MG poderá convidar outros servidores, desde que preencham os requisitos necessários para o desempenho das atividades estabelecidas neste Edital.

9.5 As situações não previstas por este Edital serão julgadas pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Juiz de Fora, 06 de fevereiro de 2023.

Maurício Henriques Louzada Silva
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I – PRÉ-PROJETO (ATÉ 03 PÁGINAS)

Formatação: Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5 cm.

As descrições que se referem a cada item deverão ser retiradas da proposta antes de submetida.

Dados do Projeto e do Coordenador	
Nome do projeto	
Nome do coordenador	
Cargo	
Unidade de lotação	
E-mail	
Celular (com DDD)	

1 - OBJETIVO GERAL (Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)

2 – JUSTIFICATIVA (Demonstrar a relevância do projeto em questão e sua originalidade. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos estudantes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para a região (impacto social e atendimento a situações de vulnerabilidades)?. Elucidar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.)

3 - ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA (Deverá ser informado quais as áreas que o projeto visa atender, de acordo com os cursos/áreas de cada estudante e o perfil desejado para cada bolsista. Destacar quais tipos de empresas poderão ser atendidas (pequenas, médias, quais ramos de atuação empresarial, região geográfica que pretende-se atingir, entre outras)

4 – METODOLOGIA (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Detalhar procedimentos técnicos e técnicas que serão utilizadas para atingir o objetivo do projeto)

Em razão das restrições impostas pela crise sanitária da pandemia da COVID-19 as atividades deverão seguir as orientações e medidas de segurança de acordo com a situação pandêmica na cidade/região onde o projeto será desenvolvido. É de total responsabilidade da coordenação do projeto obter as informações referentes ao item anterior na sua instituição e nos órgãos oficiais de saúde do município/região e orientar sua equipe sobre a possibilidade de atividades presenciais ou não.

Sendo assim, as atividades do projeto serão:

() Integralmente remotas

- () Integralmente presenciais
() Híbridas (presenciais e remotas)

5 - METAS E INDICADORES (Descrever detalhadamente as metas, mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que as metas estão ligadas ao objetivo do projeto. Destacar indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas. Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, o objetivo é a realidade de cada proposta.)

6 - ESTRATÉGIA DE ATRAÇÃO PARA OS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS (como será feita a prospecção das empresas que serão assessoradas pelo projeto)

7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada atividade.)

Atividades	Meses 2023						
	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.
Inserir o nome da atividade 1							
Inserir o nome da atividade 2							
Inserir o nome da atividade 3							

8 - IMPACTO SOCIAL/RESULTADOS ESPERADOS (Informar, de modo geral, resultados esperados com a proposta, levando em consideração a retomada dos negócios da empresa bem como o impacto social.)

I - Clareza, relevância e pertinência do objetivo: deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido pelas equipes com a consultoria destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos no período de crise. *Valor: até 20 pontos*

II - Adequação metodológica: relatar em especial em relação à descrição das atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19. *Valor: até 15 pontos*

III - Metas e indicadores: descrever de forma clara as metas e as ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto. *Valor: até 15 pontos*

IV - Impacto social do projeto: é desejável que busquem promover a melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social. *Valor: até 15 pontos*

V - Capacidade de Articulação entre ensino, pesquisa e extensão e envolvimento de mais de um *campus*: elucidar a forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto, bem como se será uma proposta intercampi. *Valor: até 20 pontos*

VI - Mérito e relevância do projeto: descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados. *Valor: até 15 pontos*

